



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

## **EDITAL DISPENSA nº 32/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 AMPARADO NO ART. 75, IV “a” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:**

O Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela portaria nº 003/2026, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Jornal “Tribuna do Norte”, no dia 06/01/2026, Sr. Uélinton Alex Tobias Moreira, com a devida autorização pelo Sr. Prefeito Municipal, Primis de Oliveira, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Decreto Municipal 2930 de 03 de janeiro de 2024, que realizará licitação na modalidade Dispensa, sob o regime de execução valor global, na hipótese do art. 75, Inciso IV “a” da Lei 14.133/21.

### **DO OBJETO**

O presente processo tem como objeto a amparado no art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021: conforme especificações do edital e seus anexos. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, IV “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]  
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

### **DAS JUSTIFICATIVAS**

A presente contratação tem como objetivo a contratação de concessionária autorizada para a realização de serviços de revisão preventiva do veículo: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A SER EXECUTADA NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR - Modelo: 416 Série: 0L9P21192.

. de uso da Secretaria Municipal de Administração o qual se encontra em garantia de fábrica, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe ressaltar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando-se a vida útil do mesmo, o que garante redução de despesas adicionais relativas a manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade da garantia do veículo a qual é concedida em redes autorizadas pelo fabricante.

### **DA CONTRATADA**

PARANA EQUIPAMENTOS S A CNPJ: 76.527.951/0001-85

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

O fornecedor selecionado se deve pelo fato de ser concessionária autorizada pela fábrica para a realização da revisão para manter a garantia de fábrica do veículo e localização mais próxima do município de Godoy Moreira-Pr.

### **DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

## OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta comercial mais vantajosa para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A SER EXECUTADA NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR - Modelo: 416 Série: 0L9P21192.

conforme especificações técnicas mínimas e valores máximos descritos no Anexo I, deste edital, na quantidade estabelecida no mesmo **Anexo**, através de itens.

## VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:

( X ) Global ( ) Por Item

R\$ No valor Total de R\$ – 12.898,04 (doze mil oitocentos noventa oito mil e quatro centavos).

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A presente licitação será julgada a partir das 30 do dia 28/10/2026.,

### PERÍODO DA PROPOSTA

Até às 08:00 do dia 22/10/2026 à 28/10/2026 às 10:00

### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados na Secretaria de Licitações, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira – Pr, através do e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br) e pelo Portal da transparência do Município <https://godoymoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

## DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2026:

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRIÇÃO                                      |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------|
| 0502104782001120173390300000 | 1504  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0502104782001120173390300000 | 1510  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0502104782001120173390300000 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0502104782001120173390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0502104782001120173390390000 | 1511  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0502104782001120173390300000 | 1511  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0502104782001120173390390000 | 1504  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0502104782001120173390390000 | 1510  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

## DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João do Ivaí-PR.

## DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Godoy Moreira, 21 de outubro de 2026



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

## PRIMIS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I – Termo de Referência

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 DISPENSA Nº: 32/2026

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização da MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A SER EXECUTADA NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR - Modelo: 416 Série: 0L9P21192., compreendendo o fornecimento das peças, componentes e insumos necessários e a respectiva mão de obra especializada, conforme o plano de manutenção do fabricante e as especificações deste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar a manutenção preventiva da ambulância utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, preservando suas condições de segurança, confiabilidade, desempenho e disponibilidade para o atendimento das demandas de transporte de pacientes.

A revisão programada é necessária para prevenir falhas mecânicas e elétricas, reduzir a probabilidade de interrupções durante o uso, preservar a vida útil do veículo e manter as condições de funcionamento previstas pelo fabricante.

A contratação direta será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de manutenção de veículo automotor e por o valor estimado da contratação, de R\$ – 12.898,04 (doze mil oitocentos noventa oito mil e quatro centavos).

, estar abaixo do limite legal atualizado para o exercício de 2026, de R\$ 130.984,20.

O processo de contratação direta deverá ser instruído na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente com documento de formalização da demanda, estimativa da despesa, comprovação da compatibilidade orçamentária, comprovação da habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, sem prejuízo dos demais documentos exigidos pela regulamentação municipal aplicável.

Na aferição do limite da dispensa deverão ser observados os critérios do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, a fim de evitar fracionamento indevido.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

| LOTE | ORDEM | CÓD.ITEM | DESCRICAO                                  | UNID. | QUANT. | VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$) | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
|------|-------|----------|--------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|------------------------|
| 1    | 1     | 86437    | TOTAL DO SERVIÇO – MÃO DE OBRA (PMP 500 h) | UNID  | 1      | 2.416,95                 | 2.416,95               |
| 2    | 1     | 86436    | 3E9902 – ÓLEO 4L 15W40                     | UNID  | 1      | 5.564,01                 | 5.564,01               |
| 3    | 1     | 86438    | 3357585 – RETENTOR E PEÇAS                 | UNID  | 1      | 4.917,08                 | 4.917,08               |

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá possuir objeto social compatível com a execução de serviços de manutenção automotiva.

4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com ferramentas, equipamentos e instalações adequadas ao serviço.

4.3. As peças e componentes deverão atender às especificações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis. Quando houver necessidade de substituição, deverão ser apresentados os itens efetivamente utilizados.

4.4. A contratada deverá observar as normas de segurança, ambientais e de descarte de resíduos decorrentes da manutenção automotiva.

4.5. Não será admitida a execução de serviços ou utilização de materiais em desacordo com as especificações sem prévia autorização formal da Administração.

4.6. Considerando o valor da contratação, poderá ser dispensada ou simplificada a documentação de habilitação, na forma do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal e a avaliação da autoridade competente.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar fornecedores cuja atividade seja pertinente e compatível com o objeto.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

5.2. A documentação de habilitação será exigida na medida necessária à demonstração da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica para execução do objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

5.3. Para a contratação direta, deverão ser verificadas as condições de habilitação e a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, mediante os cadastros e meios oficiais disponíveis.

5.4. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações necessárias à contratação, nos limites da legislação.

## **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

6.1. A seleção será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

6.2. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e o atendimento integral às especificações e condições deste Termo de Referência.

6.3. O preço deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que integrará o processo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor, quando cabível.

6.5. Propostas que não atenderem às especificações ou apresentarem preço superior ao valor máximo estimado poderão ser desclassificadas, observadas as hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A execução deverá iniciar em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização/ordem de serviço, salvo prazo diverso formalmente estabelecido pela Administração.

7.2. O serviço deverá ser concluído no prazo necessário à realização integral da revisão, sem prejuízo do prazo máximo definido na autorização de execução.

7.3. O veículo deverá ser recebido e devolvido mediante registro de quilometragem e das condições aparentes do veículo, quando cabível.

7.4. A contratada deverá entregar relatório ou documento equivalente discriminando os serviços realizados, peças e insumos utilizados e eventuais recomendações de manutenção.

7.5. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada, quando essa for a solução tecnicamente definida pela Administração, em horário previamente acordado, ou em outro local formalmente indicado.

7.6. Eventual necessidade de serviço adicional não previsto no objeto dependerá de prévia autorização da Administração e da correspondente formalização, quando juridicamente cabível.

## **8. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

8.1. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor ou comissão designada, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com este Termo de Referência.

8.2. O recebimento provisório, quando adotado, será realizado após a conclusão dos serviços, para posterior conferência.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução integral e da conformidade do objeto, mediante termo ou atesto na nota fiscal, conforme regulamentação municipal.

8.4. Se forem identificados vícios, defeitos, incorreções ou serviços incompletos, a contratada deverá corrigi-los ou refazê-los às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, sem ônus adicional para o Município.

8.5. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe registrar as ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização.

8.6. Gestor do contrato: Edimar Rodrigo Batista, conforme designação administrativa.

8.7. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Orlando Aniceto do Nascimento.

8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem pela qualidade e perfeita execução do objeto, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar o objeto integralmente, observando as especificações, prazos e condições estabelecidos.

9.2 - Fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças e insumos necessários à execução do serviço, salvo aqueles expressamente excluídos.

9.3 - Utilizar peças e componentes compatíveis com as especificações do fabricante e com a necessidade técnica do veículo.

9.4 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

9.6 - Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.7 - Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a qualidade da execução.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

9.8 - Facilitar a fiscalização e fornecer todas as informações e documentos relacionados à execução.

9.9 - Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis.

9.10 - Não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Administração, quando a subcontratação for admitida.

9.11 - Emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos.

9.12 - Responsabilizar-se pela adequada guarda do veículo enquanto estiver sob sua posse para execução dos serviços.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do objeto.

10.2 - Emitir a autorização/ordem de serviço e indicar as condições de execução.

10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências pertinentes.

10.4 - Receber o objeto quando estiver em conformidade com as especificações.

10.5 - Notificar a contratada sobre falhas, defeitos ou irregularidades constatadas.

10.6 - Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas.

10.7 - Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando caracterizada infração contratual.

## **11. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1. A contratada deverá assegurar a garantia dos serviços e das peças fornecidas pelo prazo previsto pelo fabricante ou, na ausência de prazo específico, pelo prazo legal aplicável, sem prejuízo da garantia contratual eventualmente ofertada.

11.2. Durante o período de garantia, os vícios ou defeitos decorrentes da execução ou dos materiais empregados deverão ser corrigidos pela contratada, sem custo para o Município.

## **12. MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. A medição corresponderá aos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal regularmente emitida e devidamente atestada, observada a ordem cronológica e as normas financeiras do Município.

12.3. A nota fiscal deverá identificar o objeto, o processo de contratação e os demais dados exigidos pela Administração.

12.4. A Administração verificará, antes do pagamento, a manutenção das condições de regularidade exigíveis, nos termos da legislação e da regulamentação municipal.

12.5. Havendo erro na nota fiscal ou pendência de documentação imputável à contratada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo das demais consequências legais.

## **13. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO**

13.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, exclusivamente para fins de execução, garantia e obrigações dele decorrentes, sem prejuízo de que o serviço principal seja executado no prazo estabelecido.

13.2. A extinção contratual observará as hipóteses e procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando praticadas pela contratada.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados a gravidade da conduta, o dano causado, as circunstâncias do caso e o devido processo administrativo, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa poderá ser moratória ou compensatória, conforme estabelecido no instrumento contratual, respeitados os limites legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

14.5. O processo sancionador observará os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

## **15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do Município, conforme disponibilidade e classificação orçamentária indicada no processo administrativo.





# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

**DECLARA** ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

VIII - Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. ...., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº ..... , residente e domiciliado(a) na ..... nº ..... CEP: ..... na cidade de ..... Estado ..... cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

VIII - Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Local, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Carimbo da Proponente**

## **Anexo III – Modelo de Proposta de Preços DISPENSA Nº 28/2026**

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa Dispensa de Licitação Eletrônica em epígrafe cujo objeto é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços.

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/serviço, após a efetiva prestação dos serviços.

O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_.

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# **Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná**

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr